

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, 04 - MARIANGA
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 16.452.088/0001-12

OUTUBRO/2024

DECRETO 328/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 821.254,58 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	646.254,58
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	175.000,00
Soma da Ação:		821.254,58
Soma da Unidade:		821.254,58
Total Geral:		821.254,58

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA	
1001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	97.904,25
Soma da Ação:		97.904,25
1002	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	16.357,87
Soma da Ação:		16.357,87
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	526.962,86
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	45.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	63.600,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.345,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.084,60
Soma da Ação:		706.992,46
Soma da Unidade:		821.254,58
Total Geral:		821.254,58

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418